DECRETO Nº 5010, de 26 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida, considerando deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal e, considerando a praxe e tradição de ampliação de horário de atendimento ao público por ocasião das festas de final de ano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido horário especial de final de ano para o funcionamento do comércio local, conforme segue:

- Dia 01/12/12 das 08:00 às 16:00 hs – Comércio em Geral e Supermercados;

- Dia 08/12/12 das 08:00 às 16:00 hs – Comércio em Geral e, das 08:00 às 17:00 hs – Supermercados;

- Dia 15/12/12 das 08:00 às 16:00 hs – Comércio em Geral e, das 08:00 às 17:00 hs – Supermercados;

- Dias 17 à 21/12 das 08:00 às 20:00 hs – Comércio em Geral e supermercados;

- Dia 22/12/12 das 08:00 às 16:00 hs – Comércio em Geral e, das 08:00 às 17:00 hs – Supermercados;

- Dia 24/12 das 08:00 às 16:00 hs – Comércio em Geral e, Das 08:00 às 17:00 hs – Supermercados;

- Dia 26/12/12 – após as 13:00 hs – Comércio em Geral e Supermercados;

- Dias 27 e 28/12/12 – horário normal – Comércio em geral e Supermercados;

- Dia 29/12/12 das 08:00 às 16:00 hs – Comércio em geral e, das 08:00 às 17:00 hs – Supermercados;

- Dia 31/12/12 – das 08:00 às 16 hs – Comércio em geral e,
Das 08:00 às 17:00 hs – Supermercados;

- Dia 02/01/12 – após às 13:00 – Comércio em geral e Supermercados.

Art. 2º - As empresas dos ramos de indústria, comércio de insumos, materiais de construções, agro-veterinárias, mecânicas, autopeças, farmácias, prestação de serviços, bares, lanchonetes e similares, manterão o horário normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad.

PORTARIA Nº 113/2012
Data: 14/12/2012.

Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Benefício Pensão, ao esposo da Servidora Municipal Sra. Alexandra Oliszeski Forte, Rg. 8.728.327-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Zeladora, Nível I, lotada na Divisão de Educação, ao Sr. Alison Forte Rg. 7868.980-3, CPF – 062.478.439-22 e a sua dependente menor Rafaela Oliszeski Forte, face ao falecimento da mesma em 12 de Dezembro de 2012, no valor de R$ 742,10 (Setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos), mensais, na proporcionalidade estabelecida pela Lei Nº. 023/91, de 18/12/91.

Embasamento Legal:

- Artigo 40, § 7º, inciso I e II da Constituição Federal combinado com o Artigo 21º, § 1º, Letras "a" e "b", da Lei Municipal Nº. 023/91 de 18/12/1991.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 14 de dezembro de 2012.

Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Empreitada por Preço Global nº 92/2012/GP. EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 09/2012. Prefeitura Municipal de Mariópolis e Siliprandi e Zancanaro Construtora Ltda, inscrita no CNPJ n.º 06.907.354/0001-09, inscrição estadual nº 90314513-77. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica (recapeamento) em CBUQ sobre pavimentação poliédrica, em trechos das diversas ruas e Alamedas, conforme contrato de repasse nº 0389990-90/2012 e contrato de repasse nº 0387950-70/2012, do Ministério das Cidades, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico financeiro no município de Mariópolis. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL: I - A obra somente terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal do Município de Mariópolis. II - Após a emissão da ordem de serviço a empresa terá um prazo de até 10 dias para iniciar a obra. III - A Contratada terá um prazo de 3 (três) meses, à partir da emissão da ordem de serviços expedida pela Administração da Prefeitura de Mariópolis, para a execução dos serviços; IV - O período de vigência contratual será o prazo de execução, acrescido de 5 (cinco) meses. DA GARANTIA DE SERVIÇO E MATERIAL: I - A contratada deverá garantir a qualidade do serviço e dos materiais fornecidos, onde se detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou materiais substituídos, correndo as despesas dai resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência. II - Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de Garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12(doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contado a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação. VALOR GLOBAL: O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é: R$ 775.461,52 (setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinqüenta e dois centavos). PAGAMENTO: I - Os pagamentos serão efetuados através de medição efetuada pela Prefeitura Municipal de Mariópolis e aprovação efetuada pela Caixa Econômica Federal, através de profissional designado pelo mesmo. II - Para liberação do pagamento a empresa contratada fica obrigada a comprovar para a Prefeitura Municipal de Mariópolis o registro de todos os funcionários juntamente com o recolhimento dos encargos sociais e relação de nomes dos mesmos. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, serão usadas as Dotações Orçamentárias: 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços Urbanos – 15.452.0017.1.018.000 – Pavimentação Asfáltica – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte (01000). II - Os Recursos Utilizados para cumprimento do presente edital, são recursos repassados pelo Governo Federal – Ministério das Cidades. FORO: Comarca de Clevelândia – PR. Mariópolis, 17 de Dezembro de 2012. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Fornecimento nº 93/2012/GP. Edital de Pregão Presencial nº 39/2012. Prefeitura Municipal de Mariópolis e Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 91.595.678/0001-10, Inscrição Estadual nº 0570069874. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, motor potência mínima 110 HP, motor 4 cilindros, comprimento braço 2250%, concha 0,7m3, profundidade mínima escavação 5600%, altura máxima corte 8400%, altura mínima de corte 6140%, força escavação no braço 114kn, peso operacional mínimo 17000kg, peso operacional máximo 18500kgm largura máxima de transporte 2690%, material rodante mínimo 700%, pressão máxima no solo 35,5 kpa, força mínima barra de tração 15950knf, velocidade de giro mínimo 10RPM, capacidade mínima no tanque de combustível 280 litros, comprimento mínimo da esteira no solo 3960% em celebração ao contrato de repasse nº 771641/2012, processo nº 0389213-81/2012 – PRODESA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que será utilizado pelo Departamento Rodoviário do Município de Mariópolis, MARCA Doosan. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL: I - A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do equipamento/escavadeira hidráulica em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e liberação Caixa Econômica Federal e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua 6, 1030, centro, no Município de Mariópolis. II - Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos equipamentos. VALOR GLOBAL: O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto do presente contrato é: R$ 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais). PAGAMENTO: I - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da escavadeira hidráulica juntamente com a liberação da Caixa Econômica Federal e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. II - Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2012 por conta da dotação orçamentária: 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – Aquisição Equipamentos Rodoviários – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01000). FORO: Comarca de Clevelândia – PR. Mariópolis, 18 de dezembro de 2012. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE –PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 038/2012; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, DE SÃO JORGE D'OESTE, INSCRITA NO CNPJ Nº 78.687.332/0001-83, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. FORNECEDOR: APAE - SAO JORGE D OESTE, CNPJ sob nº 78.687.332/0001-83, com sede na RUA CAMPOS NOVOS, 551 - SAO JORGE D OESTE/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D' Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XX, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R$ 4.716,63 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), RECONHECIMENTO: 14/12/2012, por Franciela Carletto Wulff, Dir. do Dpto de Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 18/12/2012, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná. Leila da Rocha -Prefeita

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PALMAS
RUA DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA 976 SOBRELOJA
85.555-000 - PALMAS - PR
EDITAL DE HASTA PÚBLICA Nr. 00367/2012

TRT-PR-00741-2012-643-09-00-0(CartPrec) - (20 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PALMAS
Autor : Luciana Aparecida Andrade
Réu(s) : Compensados Indupinho Ltda.

A DRA. ROSÂNGELA VIDAL, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Palmas-PR, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que nos presentes autos, entre partes Luciana Aparecida Andrade, exequente e Compensados Indupinho Ltda., executada, mandará levar à Hasta Pública no dia 14 DE MARÇO DE 2013, respectivamente às 13h30min e 14h00min, sendo a primeira hasta pelo valor da avaliação e a segunda hasta pela melhor oferta, no átrio desta Unidade Judiciária, sita na Rua Bernardo Ribeiro Viana, 976- sobreloja- Palmas-PR, os seguintes bens: 11 (onze) metros cúbicos de compensados para exportação. O metro cúbico tem chapa de 2,44m x 1,22m e espessura de 15 milímetros. Total da avaliação: R$18.000,00 (dezoito mil reais).

Depositário: Sr. Emídio Caetano Rodrigues Júnior (CPF nº 759.660.349-15)

Ônus sobre o bem: Nada consta.

Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente.

Havendo pagamento da execução, as eventuais despesas do leiloeiro, comprovadas nos autos, deverão ser suportadas pela parte, com base nos valores efetivamente gastos, incluindo as despesas com edital, de acordo com o disposto na Recomendação 02/2008 da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

A hasta pública somente será suspensa em caso de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive do leiloeiro.

Fica o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial.

Intimem-se as partes, inclusive, que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT, bem como de que, caso o bem seja arrematado, o prazo para eventual insurgência começará a fluir a partir da assinatura do auto de arrematação.

Caso reste negativa a hasta pública, fica desde já autorizada a realização de venda direta pelo Sr. Leiloeiro, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na forma do § 3º do artigo 1.113 do CPC. As partes deverão se manifestar quanto à venda direta no prazo de 05 (cinco) dias após o resultado da hasta pública, sob pena de preclusão.

Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.

Publique-se o edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Afixe-se no local de costume nesta Vara do Trabalho.

Palmas, 21 de janeiro de 2013.

ROSÂNGELA VIDAL
Juíza Titular de Vara do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5010, de 26 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida, considerando deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal e, considerando a praxe e tradição de ampliação de horário de atendimento ao público por ocasião das festas de final de ano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido horário especial de final de ano para o funcionamento do comércio local, conforme segue:

- Dia 01/12/12 das 08:00 às 16:00 hs – Comércio em Geral e Supermercados;
- Dia 08/12/12 das 08:00 às 16:00 hs – Comércio em Geral e,
das 08:00 às 17:00 hs – Supermercados;
- Dia 15/12/12 das 08:00 às 16:00 hs – Comércio em Geral e,
das 08:00 às 17:00 hs – Supermercados;
- Dias 17 à 21/12 das 08:00 às 20:00 hs – Comércio em Geral e supermercados;
- Dia 22/12/12 das 08:00 às 16:00 hs – Comércio em Geral e,
das 08:00 às 17:00 hs – Supermercados;
- Dia 24/12 das 08:00 às 16:00 hs – Comércio em Geral e,
Das 08:00 às 17:00 hs – Supermercados;
- Dia 26/12/12 – após as 13:00 hs – Comércio em Geral e Supermercados;
- Dias 27 e 28/12/12 – horário normal – Comércio em geral e Supermercados;
- Dia 29/12/12 das 08:00 às 16:00 hs – Comércio em geral e,
das 08:00 às 17:00 hs – Supermercados;
- Dia 31/12/12 – das 08:00 às 16 hs – Comércio em geral e,
Das 08:00 às 17:00 hs – Supermercados;
- Dia 02/01/12 – após às 13:00 – Comércio em geral e Supermercados.

Art. 2º - As empresas dos ramos de indústria, comércio de insumos, materiais de construções, agro-veterinárias, mecânicas, autopeças, farmácias, prestação de serviços, bares, lanchonetes e similares, manterão o horário normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,
Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad.

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº622 - Bairro Vila Isabel - Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010
Fone: (46) 3225-2711
e-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

Ato do Gestor

Resolução nº 88
18.12.2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

A Assembleia Geral do CIRUSPAR autorizou, e o Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	Coordenação de Administração		
101220003.2.003000	Manutenção da Coordenação de Administração		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2001	R$ 8.000,00
	Total		**R$ 8.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
05.01	Coordenação Médica		
103020005.2.005000	Manutenção da Coordenação Médica		
3.1.90.11.00	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2001	R$ 8.000,00
	Total		**R$ 8.000,00**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 18 de Dezembro de 2012.

Elson Munaretto
Presidente do CIRUSPAR

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
Tabeliã: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2.716

Encontram-se neste Ofício situado à Rua Iguaçu, 476 - Sala 405 - 4º andar nesta cidade, para protesto, os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados.

Distribuído e protocolado em: 17/12/2012 sob nº 201212 021554
Sacado **D C B EBENTOS LTDA ME**
CNPJ/CPF 13 711 668/0001-53 — Natureza do Título DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 27000 — Vencimento 28/11/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (D) do item I da Tabela XV - Lei 13 611/02

Distribuído e protocolado em: 17/12/2012 sob nº 201212 021566
Sacado **EDUARDO FERRAZA**
CNPJ/CPF 041 569 479-55 — Natureza do Título DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 970999046 — Vencimento 01/12/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13 611/02

Distribuído e protocolado em: 17/12/2012 sob nº 201212 021579
Sacado **DANIMAO COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS L**
CNPJ/CPF 08 983 543/0001-88 — Natureza do Título DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 0005809604 — Vencimento 05/12/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13 611/02

Distribuído e protocolado em: 17/12/2012 sob nº 201212 021581
Sacado **JULIO DOS SANTOS**
CNPJ/CPF 067 105 339-64 — Natureza do Título DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 885344/02 — Vencimento 30/11/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13 611/02

Distribuído e protocolado em: 17/12/2012 sob nº 201212 021582
Sacado **DANIMAO COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS L**
CNPJ/CPF 08 983 543/0001-88 — Natureza do Título DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 261271003 — Vencimento 12/11/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13 611/02

Distribuído e protocolado em: 17/12/2012 sob nº 201212 021591
Sacado **LEOMAR LUIZ FONTANA**
CNPJ/CPF 221 180 472-15 — Natureza do Título DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 890/7224 — Vencimento 05/12/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13 611/02

Distribuído e protocolado em: 17/12/2012 sob nº 201212 021592
Sacado **OLIVEIRA E CAPRINE LTDA**
CNPJ/CPF 09 063 668/0001-52 — Natureza do Título DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 119/A — Vencimento 06/12/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13 611/02

Distribuído e protocolado em: 17/12/2012 sob nº 201212 021611
Sacado **ANA PAULA MAZUREK**
CNPJ/CPF 11 795 162/0001-80 — Natureza do Título DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 023027/002 — Vencimento 06/12/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13 611/02

Distribuído e protocolado em: 17/12/2012 sob nº 201212 021613
Sacado **ANA PAULA MAZUREK**
CNPJ/CPF 11 795 162/0001-80 — Natureza do Título DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 024481/001 — Vencimento 06/12/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13 611/02

Distribuído e protocolado em: 17/12/2012 sob nº 201212 021616
Sacado **KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ/CPF 84 874 726/0003-05 — Natureza do Título DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 5510/2 — Vencimento 09/10/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (J) do item I da Tabela XV - Lei 13 611/02

Distribuído e protocolado em: 17/12/2012 sob nº 201212 021619
Sacado **D C B EBENTOS LTDA ME**
CNPJ/CPF 13.711.668/0001-53 — Natureza do Título DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 58464 1 — Vencimento 06/09/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (F) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 17/12/2012 sob nº 201212 021646
Sacado **R M CHAPEACAO E PINTURA LTDA**
CNPJ/CPF 13.454.176/0001-65 — Natureza do Título DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título 1016102 — Vencimento: 30/11/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os científico de que se não atendido no prazo prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 21/12/2012, será lavrado os respectivos protestos.

Pato Branco, 18 de Dezembro de 2012.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELIA

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5010, de 26 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida, considerando deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal e, considerando a praxe e tradição de ampliação de horário de atendimento ao público por ocasião das festas de final de ano,
DECRETA:
Art. 1º–Fica permitido horário especial de final de ano para o funcionamento do comércio local, conforme segue:
- Dia 01/12/12 das 08:00 às 16:00 hs – Comércio em Geral e Supermercados;
- Dia 08/12/12 das 08:00 às 16:00 hs – Comércio em Geral e,
das 08:00 às 17:00 hs – Supermercados;
- Dia 15/12/12 das 08:00 às 16:00 hs – Comércio em Geral e,
das 08:00 às 17:00 hs – Supermercados;
- Dias 17 à 21/12 das 08:00 às 20:00 hs – Comércio em Geral e supermercados;
- Dia 22/12/12 das 08:00 às 16:00 hs – Comércio em Geral e,
das 08:00 às 17:00 hs – Supermercados;
- Dia 24/12 das 08:00 às 16:00 hs – Comércio em Geral e,
Das 08:00 às 17:00 hs – Supermercados;
- Dia 26/12/12 – após às 13:00 hs – Comércio em Geral e Supermercados;
- Dias 27 e 28/12/12 – horário normal – Comércio em geral e Supermercados;
- Dia 29/12/12 das 08:00 às 16:00 hs – Comércio em geral e,
das 08:00 às 17:00 hs – Supermercados;
- Dia 31/12/12 – das 08:00 às 16 hs – Comércio em geral e,
Das 08:00 às 17:00 hs – Supermercados;
- Dia 02/01/12 – após às 13:00 – Comércio em geral e Supermercados.

Art. 2º–As empresas dos ramos de indústria, comércio de insumos, materiais de construções, agro-veterinárias, mecânicas, autopeças, farmácias, prestação de serviços, bares, lanchonetes e similares, manterão o horário normal.
Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2012.
Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,
Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n° 02/2012 do Contrato n° 273/2012 referente ao Pregão Presencial nº 62/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº. 05.648.674/0001-10. Conforme solicitação da contratada, bem como aceitação do departamento de Agropecuária, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços até 10 de janeiro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 29 de novembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
5º BIMESTRE 2012
PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1 - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Órgão Gestor: Departamento Municipal de Promoção Humana
Nome do Gestor: Francisco Alipio Bernardo
a) Centro da Juventude:
Espaço público de atendimento à criança e ao adolescente, gratuito, onde funcionam oficinas de música, informática, e também o programa PROJOVEM Adolescente.
População atendida:
Número de crianças e adolescentes que frequentam a oficina de música:
5º Bimestre – 45 crianças e adolescentes
Número de crianças e adolescentes que frequentam a oficina de informática:
5º Bimestre - 30 crianças e adolescentes
b) Programa PROJOVEM Adolescente:
O PROJOVEM Adolescente é um serviço socioeducativo, sua principal diretriz é o apoio direto aos adolescentes jovens de 15 a 17 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e vinculados ou egressos de programas e serviços de Proteção Social Especial.
PROJOVEM Adolescente oferece um espaço de convivência social voltada ao desenvolvimento de potencialidade dos jovens e aquisições para atuação crítica e pró-ativa no seu meio social e no mundo do trabalho.
Número de adolescentes que frequentam o Programa PROJOVEM Adolescente:
5º Bimestre – 87 adolescentes
c) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI:
Programa de transferência direta de renda do Governo Federal para famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho, adicionado à oferta de Ações Socioeducativas e de convivência, manutenção da criança/adolescente na escola e articulação dos demais serviços da rede de proteção básica e especial. O PETI tem como objetivo erradicar todas as formas de trabalho infantil do país.
Número de crianças e adolescentes que frequentam o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:
5º Bimestre – 100 crianças e/ou adolescentes
d) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):
O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.
Número de atendimentos à crianças e adolescentes em situação de violência e/ou abuso e exploração sexual pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:
5º Bimestre – 102 crianças e adolescentes
e) Casa Lar Irmã Rosa:
A Casa Lar Irmã Rosa consiste num equipamento social, vinculado financeiramente a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Coronel Vivida – APMI, tendo esta como personalidade jurídica e tecnicamente operacionalizada pelo Departamento Municipal de Promoção Humana, constituída similar a uma efetiva residência para abrigar temporariamente crianças e adolescentes órfãos ou em situação de risco pessoal/social.
A Casa Lar funciona em tempo integral, de segunda à domingo. Possui capacidade de acolhimento para 12 crianças, com espaço amplo, dormitórios femininos e masculinos, área de lazer, proporcionando um ótimo acolhimento. É disponibilizada toda a alimentação necessária às crianças de acordo com suas necessidades de formação etária, assim como higienização, estadia e vestuário.
Número de crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar Irmã Rosa:
5º Bimestre - 8 crianças abrigadas
f) Programa de Prestação de Medidas Sócio-educativas: Prestação de Serviço à Comunidade – Caminho Certo:
Objetiva fiscalizar o efetivo cumprimento das medidas sócio-educativas e penas restritivas de direito, notadamente no âmbito das ações e procedimentos afetos à Justiça da Infância e da Juventude, assim como, sensibilizar e envolver as famílias na educação e disciplina do cumprimento das medidas sócio-educativas e das penas restritivas de direito (prestação de serviços à comunidade) para melhorar a convivência familiar e o tratamento e recuperação dos casos concretos, reduzir e controlar a incidência, o envolvimento e a prática de atos infracionais e infrações penais de menor potencial ofensivo.
Média de adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas:
5º Bimestre - 10 adolescentes
g) Programa Leite das Crianças:
O Programa Leite das Crianças do Paraná é destinado à diminuição da desnutrição, sendo prioritário o atendimento de crianças de 6 a 36 meses de idade, à famílias com renda média per capta mensal inferior a meio salário mínimo, através da distribuição de leite fluído pasteurizado, com teor mínimo de gordura de 3% enriquecido com ferro e vitaminas A e D.
Número de crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças:
5º Bimestre – 244 crianças
Reuniões com mães beneficiarias do Programa Leite das Crianças:
O CRAS realiza mensalmente um grupo com estas mães, onde trabalha algum tema relacionado a criança e traz informações a respeito do programa do leite.
5º Bimestre – 2 reuniões
h) Manutenção da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida – APMI:
A entidade executa em suas dependências, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, e o CREAS, sendo estes, conveniados com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Também executa a manutenção dos funcionários da Casa Lar Irmã Rosa. Para isto, recebe alguns recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no entanto, estes recursos são destinados apenas para a aquisição de parte dos materiais de consumo, ficando o restante das despesas sem recursos, tendo em vista que a entidade é mantida através de promoções e doações, o que não permite sua manutenção para execução das atividades, necessitando então solicitar recursos ao governo municipal. Através de convênio para repasse de recursos da Prefeitura Municipal para a entidade, é possível realizar a contratação dos monitores para a execução das oficinas da Jornada Ampliada do PETI, assim como os funcionários que auxiliam na manutenção da entidade, como secretário, tesoureiro, cozinheiras, auxiliares de serviços gerais, jardineiro, padeiro, etc.
2 - POLÍTICA DE EDUCAÇÃO:
Órgão Gestor: Departamento Municipal de Educação
Nome do Gestor: Soely Piva
a) Centros Municipais de Educação Infantil:
Atendimento à crianças de 0 a 6 anos, em educação infantil/creches, sendo eles:
5º Bimestre:
- Centro de Educação Infantil Primavera – 77 atendimentos
- Centro de Educação Infantil Arco-Íris – 75 atendimentos
- Centro de Educação Infantil Aquarela – 77 atendimentos

b) Escolas Municipais: atendimento educacional a crianças de 1º ao 4º ano, sendo elas:
5º Bimestre:
- Escola Municipal Tiradentes –182 atendimentos
- Escola Municipal Juventino Rufato – 146 atendimentos
- Escola Municipal Paulino Stédile – 540 atendimentos
- Escola Municipal São Cristóvão – 142 atendimentos
- Escola Municipal Presidente Kenedy – 242 atendimentos
- Escola municipal sete de Setembro – 198 atendimentos
- Escola Municipal Ulisses Guimarães –152 atendimentos
- Escola Municipal Vista Alegre – 110 atendimentos
- Escola Municipal Maria da luz – 64 atendimentos